



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3080, DE 02 DE JULHO DE 1997.

“ Dispõe sobre revogação da Lei 2376, de 14 de dezembro de 1990 ”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

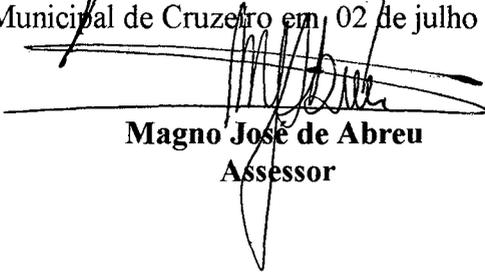
Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2376, de 14 de dezembro de 1990, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de imóvel municipal à UMABI - União dos Moradores e Amigos do Bairro do Itagaçaba, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de julho de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 02 de julho de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor